RESOLUÇÃO N.º 377/2006

Autoriza a criação e o funcionamento do Curso de Graduação em Administração na modalidade a distância.
DCH/*Campus* V – Santo Antônio de Jesus.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO - CONSU da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, no uso de suas competências, tendo em vista o que consta do processo nº. 0603060058470, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a criação e o funcionamento do Curso de Graduação em Administração na modalidade a distância, no Departamento de Ciências Humanas/*Campus* V – Santo Antônio de Jesus, com fundamento na Lei n.º 9394/96 e legislação pertinente.

Art. 2º - A carga horária do Curso é de 3000 (três mil) horas e 200 (duzentos) créditos, com tempo médio de integralização curricular em 09 (nove) semestres.

Parágrafo Único – O número de ingressos por turma, será de 500 (quinhentos) discentes, das quais cem serão destinadas aos servidores do quadro efetivo e ocupante de cargo temporário da UNEB.

Art. 3º - A Administração da Universidade adotará as providências necessárias para o regular funcionamento do Curso de que tratam os artigos anteriores.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacobina-BA, 07 de abril de 2006.

Lourisvaldo Valentim da Silva
Presidente do CONSU

PUBLICADA EM
12-04-2006
D.O. PÁG. 16